ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Barra Mansa

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APRÓVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

L E I Nº 2838 **,DE** 19 **DE** março **DE 1996.**

Ementa: Autoriza a abertura de crédito adicional, no valor que menciona, em favor de Areal - Associação de Reabilitação de Alcoólatras.

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir crédito adicional, no valor de R$72.000,00 (setenta e dois mil reais), suplementar à dotação orçamentária 136-3231-10, em favor de Areal - Associação de Reabilitação de Alcoólatras.

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente crédito serão decorrentes do cancelamento parcial da dotação 146-4120-10.

Art. 3º - Os recursos objeto desta Lei serão liberados em doze parcelas de R$6.000,00 (seis mil reais), mensalmente, durante o corrente exercício financeiro.

Art. 4º - Revogadas as disposicões em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 19 de março de 1996.

Dr. LUIZ CARLOS SUCKOW F. DO AMARAL
PREFEITO

Publicado
Boletim Interno
de 21/03/96

LANÇADA(O)
Livro 03 Fls. 238
A. Lacerda
Oficial 1002

Praça da Bandeira, Nº 1 - Centro - Tels.. (0243) 22-2652 - 22-2901 (Fax 22-3752)
CEP 27355-030 - BARRA MANSA - ESTADO DO RIO DE JANEIRO